



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Prevê a IN n.º 05, de 25 de maio de 2017, oriunda da Secretaria de Gestão do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, a execução indireta das atividades-meio dos órgãos da administração pública direta e indireta, especialmente quando não se possui no quadro permanente de servidores efetivos cargos com atribuições para atender ao tipo de demanda incluída neste estudo.

Garantir a legitimidade das eleições faz parte da missão da Justiça Eleitoral do Ceará, procurando ser modelo de excelência na gestão do Sistema Eleitoral no Estado do Ceará. Trata-se de um processo complexo, o qual demanda a instalação em caráter provisório de uma infraestrutura apropriada, prevista no planejamento desta justiça especializada. Assim, visando a uma maior eficiência e qualidade na execução dos serviços inerentes ao processo eleitoral, tal contratação é de fundamental importância para permitir que a execução dos trabalhos seja realizada dentro dos prazos e das logísticas almejadas, considerando principalmente o grande volume de atividades nesse período e os curtos prazos para consecução, determinados pela legislação eleitoral.

A presente contratação tem por objetivo suprir as necessidades essenciais de atendimento e serviços de apoio administrativo durante o período do fechamento do cadastro eleitoral 2024 em Fortaleza, Região Metropolitana e Juazeiro do Norte. A ausência desses serviços compromete o cumprimento da missão institucional da Justiça Eleitoral no Estado. Os resultados pretendidos com essa contratação é a garantia do atendimento aos eleitores, devido a alta na demanda por atendimento diante do fechamento do cadastro eleitoral 2024. Todas as alterações no cadastro devem ser feitas até o dia 8 de maio de 2024.

Os serviços desejados consubstanciam-se na gestão e alocação de mão de obra. Consistem de serviços amplamente prestados no mercado brasileiro. Diferem em complexidade somente devido ao volume de postos de trabalho a serem alocados em um curto período de tempo.

A contratação de empresa especializada em alocação e gestão de postos de trabalho é entendida pela Justiça Eleitoral como sendo a solução mais adequada para a disponibilização de um grande número de postos para atuar durante um período restrito.

A contratação dar-se-á em lote único, por menor preço global, consoante contratações anteriores, vistos os riscos advindos da pulverização da responsabilidade de gestão dos serviços de apoio da realização das eleições.

Além dessa questão, ressalte-se a dificuldade de se gerenciar inúmeros contratos quando os servidores da Justiça Eleitoral estarão focados na preparação final dos trabalhos para realização do pleito.

### 2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Não se aplica. A presente contratação fará parte do Planejamento Integrado das Eleições 2024.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1. Definição e especificação dos requisitos da demanda

A presente demanda terá como requisitos apenas o perfil exigido pelos profissionais a serem apresentados pela empresa, conforme a seguir mencionado, e não ensejará adequações nas instalações infraestruturais das unidades do tribunal e dos cartórios eleitorais, não se fazendo necessária a aquisição específica de mesas, cadeiras ou equipamentos de informática.

Esses colaboradores deverão comprovar que possuem a capacitação exigida para o cargo, conforme requisitos que serão incluídos no termo de referência, no item relacionado ao perfil dos profissionais.

O contrato terá duração até maio do ano de 2024, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, com prestação de serviço apenas nos meses de Abril e Maio, variando conforme a unidade, não prorrogável por se tratar apenas de atendimento a uma demanda momentânea, mas imprescindível para a consecução das demais atividades diretamente ligadas ao pleito 2024.

### 3.2. Requisitos funcionais

Os empregados da contratada não poderão ter menos de 18 (dezoito) anos, sendo a postura apartidária um requisito essencial para prestação de serviço ao TRE/CE. A escolaridade mínima deverá ser ensino fundamental completo, podendo variar por categoria conforme especificações do termo de referência, e não poderão os funcionários possuir parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, com membros, juízes e servidores, sejam eles efetivos, requisitados ou em exercício de cargo ou função de confiança, a ser comprovado mediante declaração assinada pelos funcionários.

Os profissionais a serem disponibilizados para os postos de recepção/atendimento com fluência na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), além dos requisitos citados acima, deverão comprovar a certificação de curso em LIBRAS.

### 3.3. Requisitos não funcionais

Prestação de serviço em Fortaleza, região metropolitana e interior do Estado, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, considerando o grande volume de atividades a serem desenvolvidas no período eleitoral.

Há possibilidade de prestação de serviço nos finais de semana, quando houver necessidade.

## 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

### 4.1. Quadro resumo com as especificações e os quantitativos

Postos de Serviço	C.B.O	CATSER	Lotação	Quantidade Máxima de Postos
Repcionista / Atendimento ao eleitor (44 horas semanais)	4221-05	16292	FORTALEZA	385
Repcionista / Atendimento ao eleitor (44 horas semanais)	4221-05	16292	CAUCAIA	42
Repcionista / Atendimento ao	4221-05	16292	MARACANAÚ	42

<i>eleitor (44 horas semanais)</i>				
<i>Repcionista / Atendimento ao eleitor (44 horas semanais)</i>	4221-05	16292	<i>JUAZEIRO DO NORTE</i>	42
<i>Repcionista / Atendimento ao eleitor (44 horas semanais)</i>	4221-05	16292	<i>SOBRAL</i>	42
<i>Repcionista / Atendimento ao eleitor (44 horas semanais) em LIBRAS</i>	4221-05	16292	<i>FORTALEZA (22), CAUCAIA (2), MARACANAÚ (2), JUAZEIRO DO NORTE (2) E SOBRAL (2)</i>	30
<b>TOTAL DE POSTOS</b>				<b>583</b>

#### 4.2. Metodologia de apuração dos quantitativos

Buscou-se conciliar desde as contratações anteriores a demanda de serviço do tribunal com as atribuições das categorias profissionais, de acordo com o que estabelece o Código Brasileiro de Ocupações (CBO), razão pela qual as contratações do TRE/CE demandam dedicação exclusiva de mão de obra e contratação por postos de serviço.

A definição da quantidade de postos a serem contratados leva em consideração os estudos feitos de acordo com a programação a ser seguida no período do fechamento do cadastro eleitoral.

**Fortaleza, Região Metropolitana e Interior do Estado: 583 (quinhentos e oitenta e três) postos de serviço**

LOCAL	POSTOS
FORTALEZA	407
CAUCAIA	44
MARACANAÚ	44
JUAZEIRO DO NORTE	44
SOBRAL	44
	<b>583</b>

#### 4.3. Memória de cálculos e/ou outros documentos que serviram de suporte para a definição dos quantitativos

A quantidade de postos solicitada pela unidade demandante atende justificadamente a demanda das unidades do TRE/CE, considerando o grande volume de atividades no período, refletindo-se assim na mesma quantidade a ser contratada.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

### 5.1. Análise das possíveis soluções

#### 5.1.1. Tipos Existentes no Mercado

As atividades a serem executadas são de natureza comum, não havendo necessidade de maiores especificações técnicas que limitem a competitividade aos interessados em participar no certame.

#### 5.1.2. Contratações Públicas Similares (dados do último contrato)

<b>Produto / Serviço</b>	Serviços de apoio administrativo
<b>Instituição Pública</b>	Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
<b>Descrição</b>	Contrato n.º 069/2022
<b>Valor Estimado (Global)</b>	R\$ 4.359.375,91
Repcionista / Atendimento ao eleitor - CEATE Fortaleza (44 horas semanais)l	R\$ 3.611,32
<i>Obs</i>	<i>O valor estimado global considerado se refere ao contrato em geral, que inclui outras categorias.</i>

<b>Produto / Serviço</b>	Serviços especializados de recepcionistas
<b>Instituição Pública</b>	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
<b>Descrição</b>	Contrato n.º 047/2023
<b>Valor Estimado (Global)</b>	R\$ 192.534,12
Auxiliar Administrativo e Operacional	R\$ 3.204,63

### 5.2. Justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar

Não foi encontrada outra forma de aumentar o efetivo para esse período momentâneo de aumento dos trabalhos eleitorais.

Fora adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem aumentadas conforme a necessidade (por exemplo: trabalhos eleitorais), visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzindo os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão do aumento da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos

serviços. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 6.1. Metodologia

O valor estimado da contratação foi levantado após elaboração de Planilha de Custos da Administração, por categoria, que teve como base dados obtidos do histórico de contratações anteriores ou dados externos, esses últimos na ausência de registros durante a execução do contrato.

### 6.2. Valores mensais por regime de tributação\*

<b>QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>			
<b>LUCRO REAL</b>			
<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Valor Por Empregado</b>	<b>Quantidade de Empregados Por Posto</b>	<b>Valor Por Cada Posto</b>
Recepçãoista/Atendimento (44h/semana) Fortaleza	R\$ 4.867,34	385	R\$ 1.873.925,64
Recepçãoista/Atendimento (44h/semana) Caucaia	R\$ 4.816,65	42	R\$ 202.299,27
Recepçãoista/Atendimento (44h/semana) Maracanaú	R\$ 4.781,18	42	R\$ 200.809,53
Recepçãoista/Atendimento (44h/semana) Juazeiro	R\$ 4.791,32	42	R\$ 201.235,41
Recepçãoista/Atendimento (44h/semana) Sobral	R\$ 4.753,68	42	R\$ 199.654,53
Recepçãoista/Atendimento (44h/semana) Fortaleza LIBRAS	R\$ 6.090,05	22	R\$ 133.981,08
Recepçãoista/Atendimento (44h/semana) Caucaia LIBRAS	R\$ 6.039,37	2	R\$ 12.078,74
Recepçãoista/Atendimento (44h/semana) Maracanaú LIBRAS	R\$ 6.009,68	2	R\$ 12.019,36
Recepçãoista/Atendimento (44h/semana) Juazeiro LIBRAS	R\$ 6.014,03	2	R\$ 12.028,06
Recepçãoista/Atendimento Sobral (44h/semana) LIBRAS	R\$ 6.009,68	2	R\$ 12.019,36
<b>VALOR MENSAL</b>			<b>R\$ 2.860.050,98</b>
<b>LUCRO PRESUMIDO</b>			

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Valor Por Empregado</b>	<b>Quantidade de Empregados Por Posto</b>	<b>Valor Por Cada Posto</b>
Recepcionista/Atendimento (44h/semana) Fortaleza	R\$ 4.568,96	385	R\$ 1.759.049,34
Recepcionista/Atendimento (44h/semana) Caucaia	R\$ 4.521,38	42	R\$ 189.897,93
Recepcionista/Atendimento (44h/semana) Maracanaú	R\$ 4.488,07	42	R\$ 188.498,91
Recepcionista/Atendimento (44h/semana) Juazeiro	R\$ 4.497,59	42	R\$ 188.898,75
Recepcionista/Atendimento (44h/semana) Sobral	R\$ 4.462,26	42	R\$ 187.414,89
Recepcionista/Atendimento (44h/semana) Fortaleza LIBRAS	R\$ 5.724,98	22	R\$ 125.949,54
Recepcionista/Atendimento (44h/semana) Caucaia LIBRAS	R\$ 5.677,35	2	R\$ 11.354,70
Recepcionista/Atendimento (44h/semana) Maracanaú LIBRAS	R\$ 5.649,43	2	R\$ 11.298,86
Recepcionista/Atendimento (44h/semana) Juazeiro LIBRAS	R\$ 5.653,52	2	R\$ 11.307,04
Recepcionista/Atendimento Sobral (44h/semana) LIBRAS	R\$ 5.649,43	2	R\$ 11.298,86
<b>VALOR MENSAL</b>			<b>R\$ 2.684.968,82</b>

**SIMPLES NACIONAL**

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Valor Por Empregado</b>	<b>Quantidade de Empregados Por Posto</b>	<b>Valor Por Cada Posto</b>
Recepcionista/Atendimento (44h/semana) Fortaleza	R\$ 4.395,74	385	R\$ 1.692.361,46
Recepcionista/Atendimento (44h/semana) Caucaia	R\$ 4.348,42	42	R\$ 182.633,81
Recepcionista/Atendimento (44h/semana) Maracanaú	R\$ 4.315,30	42	R\$ 181.242,77
Recepcionista/Atendimento (44h/semana) Juazeiro	R\$ 4.324,77	42	R\$ 181.640,51
Recepcionista/Atendimento (44h/semana) Sobral	R\$ 4.289,63	42	R\$ 180.164,63
Recepcionista/Atendimento (44h/semana) Fortaleza LIBRAS	R\$ 5.488,59	22	R\$ 120.748,90

Recepçãoista/Atendimento (44h/semana) Caucaia LIBRAS	R\$ 5.441,29	2	R\$ 10.882,57
Recepçãoista/Atendimento (44h/semana) Maracanaú LIBRAS	R\$ 5.413,57	2	R\$ 10.827,13
Recepçãoista/Atendimento (44h/semana) Juazeiro LIBRAS	R\$ 5.417,62	2	R\$ 10.835,23
Recepçãoista/Atendimento Sobral (44h/semana) LIBRAS	R\$ 5.413,57	2	R\$ 10.827,13
<b>VALOR MENSAL</b>			<b>R\$ 2.582.164,15</b>

\* Regime de tributação dependendo da opção do licitante e da receita bruta anual de cada um

### 6.3. Valor global estimado da contratação (Mensal)

LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO	SIMPLES NACIONAL
R\$ 2.860.050,98	R\$ 2.684.968,82	R\$ 2.582.164,15

Obs.: A elaboração das planilhas de custos estimados levou em consideração o histórico das contratações anteriores

### 6.4. Estimativa do posto de recepção / atendimento LIBRAS

Para a formação do preço do posto de recepcionista / atendimento LIBRAS, foi usado o valor de R\$ 2.040,00, que foi o preço público utilizado na contratação de intérprete de libras para a Universidade Federal da Paraíba, no ano de 2023. Não há convenção coletiva para a categoria e para os demais custos foi usado a Convenção Coletiva de Recepcionista do Estado do Ceará.

### 6.5. Estimativa de custos com viagens a serviço

Conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 - Registro no MTE CE000508/2023 - na cláusula décima segunda, há possibilidade de pagamento de ajuda de custo para despesas decorrentes de viagem/deslocamento para realização de trabalho fora do local de serviço habitualmente prestado pelo trabalhador, em deslocamentos superiores a 100 Km de distância do local de prestação do serviço.

Dessa forma, tendo em vista a possível quantidade e locais descritos neste estudo, apenas o deslocamento ao Município de Juazeiro do Norte e Sobral justificaria a percepção de ajuda de custo nos termos da convenção supramencionada.

A contratação da força de trabalho será realizada em cada município, logo a previsão de diárias para os Município de Juazeiro do Norte e Sobral é de 100 (cem) diárias.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados diversos para fins de atendimento e apoio administrativo, com dedicação exclusiva de mão de obra, tratando-se de demandas de natureza contínua, não momentânea, para atuação nas dependências do TRE/CE e nas unidades descentralizadas pertencentes ao tribunal no interior do Estado.

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não é viável por se tratar de serviços de natureza contínua e o objetivo é justamente agrupar os postos de serviço num único contrato.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo primordial desse novo contrato é alocação de mão de obra para o atendimento dos eleitores, com a alta na demanda, devido ao fechamento do cadastro eleitoral com a celebração de um único contrato, possibilitando preço mais vantajoso para o órgão na fase de licitação e resguardando apenas para eventualidades os limites legais para acréscimo. Além disso, tal agregação torna a gestão contratual mais eficaz, assim como a fiscalização sobre a execução dos serviços prestados.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente para a execução do objeto da contratação?

(x) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente.

( ) Sim

Será necessária a capacitação de servidor para a execução contratual?

( ) Não

( ) Sim. A capacitação será realizada pela contratada, sendo que a capacitação compõe obrigação contratual a ser prevista no respectivo Termo de Referência.

(x) Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela Administração, referente à gestão e fiscalização de contratos de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(x) Não

( ) Sim

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratada deverá observar, naquilo que for aplicável a esta contratação, as boas práticas de sustentabilidade constantes na Instrução Normativa n.º 01/2010, oriunda do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), devendo orientar seus funcionários quanto a:

4.6.1. Utilização consciente da água tratada, seja para consumo ou higiene pessoal, evitando-se o desperdício;

4.6.2. Utilização consciente dos equipamentos elétricos, desligando interruptores de luz, computadores, impressoras e outros equipamentos de informática que não estiverem mais em uso, promovendo a redução no consumo de energia elétrica;

4.6.3. Observância das normas do contratante quanto a separação dos resíduos sólidos recicláveis.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a presente contratação mostra-se tecnicamente possível e se faz necessária para manutenção das atividades da administração em período eleitoral. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

## 14. ANÁLISE DE RISCOS

- ( X ) Planejamento de Contrato e Seleção do Fornecedor  
 ( ) Gestão do Contrato

### Risco 01 – LICITAÇÃO DESERTA

<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta
<b>Dano</b>	
<i>Contratação não realizada, prestação do serviço interrompido</i>	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<i>Realizar cotação adequada e dar ampla divulgação ao certame licitatório para maximizar a quantidade de empresas interessadas em participar</i>	<i>Coordenadoria de Gestão de Aquisições, Licitações e Contratos (COGEL) e Assessoria de Imprensa, Comunicação Social, Cerimonial e Eventos (ASCOM)</i>
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<i>Retirar do Termo de Referência eventual dispositivo que esteja inviabilizando a</i>	<i>Equipe de Planejamento da contratação</i>

<i>contratação dos demais</i>	
-------------------------------	--

## Risco 02 – ATRASO NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa ( X ) <input type="checkbox"/> Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa ( X ) <input type="checkbox"/> Média ( ) Alta
<b>Dano</b>	
<i>Trâmites administrativos adicionais e custos extras com os contratos ainda vigentes</i>	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<i>Início da tramitação em tempo hábil para conclusão do certame e análise célere mais criteriosa das propostas apresentadas.</i>	<i>SGP e COGEL</i>
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<i>Prorrogação dos contratos vigentes para evitar a interrupção na prestação dos serviços</i>	<i>Coordenadoria de Gestão de Aquisições, Licitações e Contratos (COGEL)</i>

Planejamento da Contrato e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

## Risco 03 – INADIMPLÊNCIA DA EMPRESA CONTRATADA

<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa ( ) <input checked="" type="checkbox"/> Média ( X ) <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa ( ) <input checked="" type="checkbox"/> Média ( X ) <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Dano</b>		

*Risco alusivo a gestão do contrato, quando a empresa deixa de pagar as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, a exemplo dos salários e depósitos do FGTS, podendo haver descontinuidade dos serviços e ingresso de funcionários com ações judiciais, além de pedido de falência ou recuperação judicial por parte da empresa.*

Ação Preventiva	Responsável
<i>Incluir no termo de referência a utilização de conta vinculada ao contrato para reter mensalmente valores da nota fiscal para pagamento de verbas trabalhistas e incluir no contrato a previsão de pagamento direto por parte do TRE-CE, em caso de inadimplência.</i>	<i>Equipe de planejamento da contratação</i>
Ação de Contingência	Responsável
<i>Utilizar os valores retidos na conta vinculada e créditos das notas fiscais para pagamento dos valores devidos</i>	<i>SOF</i>

#### Risco 04 – QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS SUBDIMENSIONADO

Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta		
----------------	------------------------------	--	--

<b>Impacto:</b>	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta		
<b>Dano</b>			
<i>Risco alusivo a gestão do contrato, quando a quantidade de postos for insuficiente para atender a demanda de execução dos serviços de recepção/atendimento de forma satisfatória</i>			
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
<i>Analisar e comparar os referenciais de produtividade constantes na IN 05/2017 e o histórico dos contratos anteriores</i>	<i>Equipe de planejamento da contratação</i>		
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
<i>Empregar os profissionais unicamente em atividades de recepção/atendimento e, se possível, ajustar o termo de referência</i>	<i>Gestores do Contrato</i>		

Fortaleza/CE, data registrada no sistema

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

<b>Integrante Demandante</b>	Taiana Quadros Machado Mattos ( <i>SGP</i> )	<i>sgp@tre-ce.jus.br</i>
<b>Integrantes Técnico</b>	Amanda de Oliveira Ribeiro Menescal ( <i>SECOT</i> )	<i>secot@tre-ce.jus.br</i>
<b>Integrante Administrativo</b>	Ana Priscila Maciel Alves Nobre ( <i>COPES</i> )	<i>copes@tre-ce.jus.br</i>



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO MENESCAL, CHEFE DE SEÇÃO**, em 04/03/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **TAIANA QUADROS MACHADO MATTOS, SECRETÁRIA**, em 04/03/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PRISCILA MACIEL ALVES NOBRE, COORDENADORA**, em 04/03/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0524171&crc=82195057](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0524171&crc=82195057), informando, caso não preenchido, o código verificador **0524171** e o código CRC **82195057**.